

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG



IPMCA

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233 www.ipmca.mg.gov.br

e-mail: ipmca@ipmca.mg.gov.br CNPJ: 04.560.604/0001-43 Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 018/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com _____ paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c o Art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **FÁTIMA TERESINHA DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº. 443.XXX.XXX-X5, matrícula 14XX, no cargo efetivo de Professor (PRO), Nível E, Grau 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 13 de outubro de 2021.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA